



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATO DA MESA Nº. 03, de 17 de março de 2020

Dispõe sobre a suspensão do prazo de quinze dias para resposta a pedidos de informações, em decorrência do Decreto nº 3.221, de 16 de março de 2020.

CONSIDERANDO que, em 16 de março de 2020, o Chefe do Poder Executivo decretou (Decreto nº 3.221), situação de emergência em Saúde Pública no Município de Bragança Paulista, em razão da pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde – da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Coronavirus – SARS-CoV-2-1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO que o sobredito Ato Administrativo Normativo estabeleceu, em caráter excepcional, novas regras e procedimentos que restringem o efetivo de servidores, visando o contingenciamento de riscos, danos e agravos à saúde pública, sobretudo, para evitar a disseminação da doença no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, por trinta dias o curso dos prazos, para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta prestem informações e encaminhem documentos requisitados pelo Poder Legislativo, nos termos do estabelecido pelo § 2º do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 17 de março de 2020.

MESA DIRETORA

ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID
Presidente

SIDNEY DONIZETTI GUEDES
1º Secretário

NATANAEL ANANIAS
2º Secretário

Publicado *Imprensa Oficial*
Em *18* / *03* / *2020*
Pág. *05* Rubrica *[assinatura]*